



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

EDITAL Nº 003/2021 DE
CHAMAMENTO PÚBLICO PARA CREDENCIAMENTO
DE PROPOSTAS DE SUBSÍDIO PARA MANUTENÇÃO DE ESPAÇOS CULTURAIS
MUNICÍPIO DONA INÊS

O Município de Dona Inês, inscrito no CNPJ nº 08.782.146/0001-48, regido pelos princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, eficiência e transparência, promulga, nos termos da Lei Federal nº 14.017/2020 (Lei Aldir Blanc) e Lei Federal nº 14.150/2021 (que altera a Lei Aldir Blanc), Decretos Federais nºs 10.464/2020 e nº 10.751/2021, Decretos Estaduais nº 40.595/2020 pelo Inciso II, o credenciamento para subsídio de manutenção para espaços culturais. O aporte financeiro para este certame será no montante de **R\$40.000,00** (quarenta mil reais) correspondente aos recursos não utilizados oriundos da primeira fase da Lei Aldir Blanc.

I - DO OBJETO

1 – Constitui objeto desta Chamada Pública a concessão de Subsídio Mensal para a manutenção de espaços artísticos e culturais, microempresas e pequenas empresas culturais, cooperativas, instituições e organizações culturais comunitárias que tiveram as suas atividades interrompidas por força das medidas de isolamento social, em observância ao disposto no inciso II do caput do art. 2º da Lei nº 14.017, de 2020.

2 - Para fins de obtenção do Subsídio Mensal previsto na Lei nº 14017/2020 e no Decreto nº 10464/2020 consideram-se espaços culturais aqueles organizados e mantidos por pessoas, organizações da sociedade civil, empresas culturais, organizações culturais comunitárias, cooperativas com finalidade cultural e instituições culturais, com ou sem fins lucrativos, que sejam dedicados a realizar atividades artísticas e culturais.

3 - O subsídio mensal previsto na Lei nº 14017/2020 e no Decreto nº 10464/2020 será concedido à gestão responsável, vedado o recebimento cumulativo mesmo que o proponente esteja inscrito em mais de um cadastro, ou seja, responsável por mais de um espaço cultural.

3.1 - Para este fim, denomina-se proponente a pessoa jurídica representada por pessoa física, com ou sem fins lucrativos, com sede ou domicílio no Município de Dona Inês, com objetivos e atuação na área cultural e responsável pela gestão do espaço cultural.

4 - Não poderão se inscrever como representante do proponente membro da Comissão Avaliadora de Dona Inês, seus parentes em até 2º grau, integrantes das Comissões de Análise de Mérito Artístico-Cultural deste Edital. É vedada ainda a inscrição de servidores da Prefeitura do Município de Dona Inês.

5 - Para este edital será disponibilizado o valor de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais).



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

II - DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO

6 - Farão jus ao subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º da Lei 14017/2020, as entidades de que trata o referido inciso, desde que estejam com suas atividades interrompidas e que comprovem a sua inscrição e a homologação em, no mínimo, um dos seguintes cadastros:

6.1. Cadastros Estaduais de Cultura; Cadastros Municipais de Cultura; Cadastro Distrital de Cultura; Cadastro Nacional de Pontos e Pontões de Cultura; Cadastros Estaduais de Pontos e Pontões de Cultura; Sistema Nacional de Informações e Indicadores Culturais; Sistema de Informações Cadastrais do Artesanato Brasileiro; e outros cadastros referentes a atividades culturais existentes no âmbito do ente federativo, bem como projetos culturais apoiados nos termos da Lei nº 8.313, de 23 de dezembro de 1991, nos vinte e quatro meses imediatamente anteriores à data de publicação da Lei nº 14.017, de 2020.

6.2. As empresas com fins lucrativos solicitantes do subsídio mensal deverão comprovar enquadramento como MEI, ME, EIRELI ou EPP optante pelo Simples Nacional ou tributada com base no lucro presumido. As organizações com personalidade jurídica, com ou sem fins lucrativos, deverão comprovar no CNPJ pelo menos um CNAE de natureza cultural compatível com a sua atividade.

III - DAS INSCRIÇÕES:

7. - Estarão abertas as inscrições, no período de 23 de agosto a 20 de setembro de 2021, exclusivamente pela internet através do link: https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSdSZiemAhqzrctTM5Jeg9KjEc9ek1Sz6gJs0J7iXu6hFVVBZw/viewform?usp=sf_link

8 - A inscrição do solicitante será processada mediante o atendimento de todas as condições previstas neste edital, no preenchimento dos formulários e envio da documentação solicitada.

9 - A documentação mencionada no item 8 deverá ser enviada como anexos, por meio digital, em arquivos nos formatos indicados pelo formulário.

10 - Para inscrição de todos os solicitantes é obrigatório o preenchimento do Formulário de inscrição e o envio da documentação referente ao espaço cultural, a seguir:

I. Auto declaração e Plano de Trabalho com documentação comprobatória (Anexo II):



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

- II. Contrato de Locação (ou recibos de aluguel dos últimos três meses de 2020) ou Contrato de Financiamento do imóvel, sede do espaço cultural (quando for o caso);
- III. Contas de Energia Elétrica dos últimos três meses de 2020; Contas de Consumo de água dos últimos três meses de 2020;
- IV. Currículo do Proponente ou Relatório de Atividades dos últimos dois anos, com documentação comprobatória;
- V. Projeto de Atividade das Contrapartidas em bens ou serviços economicamente mensuráveis;
- VI. Termo de Responsabilidade e Compromisso (Anexo II)

11. Sem prejuízo da documentação de que trata o item 10 e seus subitens (de I a VI), deverão ser anexados arquivos em formato PDF dos seguintes documentos:

Pessoa Jurídica:

Cópia dos atos constitutivos (estatutos, contrato social, requerimento de empresário) e respectivas alterações, ata de eleição e de posse da diretoria em exercício e respectivos registros, conforme o caso (autenticados em cartório), comprovando um mínimo de um ano de constituição e atuação na cidade de João Pessoa. Cópias do RG, CPF e comprovante de residência do (s) representante (s) legal (is), Cópia do Cartão de Inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ) dentro da validade; Comprovação de enquadramento do Regime Tributário (para Organizações com Fins Lucrativos).

No mínimo, dois dos documentos a seguir:

Certificado de Ponto de Cultura ou de Comunidade Tradicional e Identitária; Matérias de imprensa, vídeos, fotografias ou redes sociais; Pelo menos 02 (duas) cartas de indicação emitidas por outros Pontos de Cultura e Coletivos Culturais, Conselho Estadual de Política Cultural da Paraíba, Conselho Municipal de Política Cultural do Município, instituições públicas e privadas relacionadas com arte e cultura, educação ou desenvolvimento comunitário, atestando a existência e a atuação do espaço; Notas Fiscais e/ou contratos que comprovem a contratação dos coletivos;

IV- DOS VALORES E REPASSES

12. O Subsídio Mensal de que trata o Inciso II do Art. 2º da Lei nº- 14017/2020 será concedido entre 01 (uma) até 03 (três) parcelas mensais.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

13. O valor mensal do Subsídio previsto no presente Edital será concedido de acordo com o Plano de Trabalho apresentado pelo Espaço Cultural, respeitando o enquadramento de pessoa jurídica (MEI) e as faixas de valores a seguir:

Faixa 1: Subsídio de até R\$ 5.000,00; no máximo 03 (três) propostas;

Faixa 2: Subsídio de Até R\$10.000,00; 01 (uma) proposta;

Faixa 3: Subsídio de Até R\$15.000,00; 01 (uma) proposta.

V - DO CRONOGRAMA E PRAZO DE VIGÊNCIA

Período de inscrições	23 de Agosto de 2021 a 13 de Setembro de 2021
Divulgação do resultado inicial da fase de habilitação	17 de Setembro de 2021
Período para pedido de reconsideração	Até 21 de Setembro de 2021
Divulgação do resultado final da fase de habilitação	25 de Setembro de 2021
Divulgação do resultado final de classificação	26 de Setembro de 2021
Período para pagamento dos subsídios	Até 31 de Dezembro de 2021

VI - DA AVALIAÇÃO

14 – Todas as propostas inscritas serão avaliadas por uma Comissão composta por até 05 (cinco) avaliadores de notório saber. Na análise documental será feita a conferência de todos os documentos exigidos para validação da inscrição, será observado todo o demonstrativo de atividades culturais realizadas pelo proponente, o impacto da atividade proposta para o desenvolvimento artístico do



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

município, além da viabilidade da proposta apresentada. Após a avaliação será divulgada lista dos proponentes que tiveram suas propostas habilitadas para a fase seguinte.

15 – É vedada a inscrição de representantes de espaços culturais que estarão integrando a Comissão de Seleção (conforme o item anterior).

VII - DA DIVULGAÇÃO DO RESULTADO E INTERPOSIÇÃO DE EVENTUAL RECURSO

16 – O resultado da seleção será divulgado pela Secretaria de Cultura e Turismo de Dona Inês nos meios de comunicação eletrônico acessíveis aos proponentes e demais interessados e através de listas afixadas em locais de fácil acesso para conferência.

16.1. – Os proponentes não selecionados terão um prazo de 04 dias úteis, a contar da data de divulgação do resultado, para recorrer ou contestar (**Anexo III**) qualquer seleção que esteja fora dos requisitos ou critérios deste edital.

16.2. – O recurso deverá ser devidamente elaborado, datado e assinado pelo interessado, o qual deverá fundamentar e comprovar a consistência de suas alegações.

16.3. – O recurso deverá ser enviado para o e-mail: editalespacosculturaisdonaines@gmail.com com o seguinte título: recurso edital credenciamento.

17 – Eventuais recursos ou contestações serão analisados, caso necessário, pelo Setor Jurídico do Município, mediante suporte da Secretaria de Cultura no que couber.

18 – Após análise jurídica, a Secretaria de Cultura e Turismo de Dona Inês enviará o parecer comunicando pela procedência ou não do recurso interposto pelo participante.

VIII - DO CREDENCIAMENTO

19 – Após a divulgação do resultado e dos prazos recursais, a Secretaria de Cultura e Turismo convocará as propostas selecionadas para que apresentem os documentos complementares necessários à abertura do processo de pagamento. A não apresentação dos documentos relativos à contratação implicará na desclassificação do proponente, sendo chamado o seu suplente.

Parágrafo único - Serão automaticamente desclassificados os projetos, cujos(as) proponentes tiverem sua atuação cultural vinculada a práticas de desrespeito às leis constitucionais, ambientais, às mulheres, às crianças, aos jovens, aos idosos, aos afrodescendentes, aos povos indígenas, aos povos ciganos ou a outros povos e comunidades tradicionais e identitárias, bem como à população de baixa renda, pessoas com deficiência, lésbicas, gays, bissexuais, travestis, transexuais e transgêneros, ou



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

mesmo que expresse qualquer outra forma de preconceito e desrespeito aos Direitos Humanos ou incentive ao uso de álcool ou outras drogas.

20 – Outras informações podem ser solicitadas junto à Secretaria de Cultura e Turismo do município de Dona Inês, através do e-mail: editalespacosculturaisdonaines@gmail.com.

IX – DA PRESTACAO DE CONTAS

21 - O beneficiário do subsídio mensal previsto no inciso II do caput do art. 2º apresentará prestação de contas referente ao uso do benefício ao ente federativo responsável, conforme o caso, no prazo de cento e vinte dias após o recebimento da última parcela do subsídio mensal.

22 -A prestação de contas deverá comprovar que o subsídio mensal recebido foi utilizado para gastos relativos à manutenção da atividade cultural do beneficiário.

Dona Ines, 23 de agosto de 2021.

Mariano Ferreira da Costa
Presidente do Conselho Municipal de Cultura de Dona Inês

Antônio Justino de Araújo Neto
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

EDITAL Nº 003/2021 DE
SUBSIDIO PARA ESPAÇOS CULTURAIS
ANEXO I

AUTODECLARAÇÃO DE ESPAÇO CULTURAL
IDENTIFICAÇÃO DO ESPAÇO CULTURAL

(Coletivo ou Razão Social da Entidade, Empresa ou Cooperativa)

Nome do espaço cultural

Nome do responsável pela gestão do espaço cultural:

CPF:

RG:

Endereço:

CNPJ:

E-mail:

Website:

ENQUADRAMENTO DO ESPAÇO CULTURAL

- () Coletivo cultural
- () Associação
- () Fundação ou Instituto Cooperativa
- () MEI – Microempreendedor individual
- () ME - Microempresa
- () EPP – Empresa de Pequeno Porte

Principal Área cultural do Espaço Cultural

- () Patrimônio cultural material e imaterial () Artes circenses () Artes da dança



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

() Artes do teatro () Artes visuais () Artesanato () Audiovisual () Cultura popular () Design () Moda () Fotografia () Gastronomia ()
() Literatura () Música () Outro segmento: _____

Atividade artística e cultural que melhor qualifica a atuação do Espaço Cultural
(Art. 8º da Lei Federal 14.017/2020)

() Pontos e pontões de cultura () Teatros independentes () Escolas de música, de capoeira e de artes e estúdios () Companhias e escolas de dança
() Circos Cineclubes () Centros culturais, casas de cultura e centros de tradição regionais
() Museus comunitários, centros de memória e patrimônio Bibliotecas comunitárias
() Espaços culturais em comunidades indígenas () Centros artísticos e culturais afrodescendentes () Comunidades quilombolas () Espaços de povos e comunidades tradicionais () Festas populares, inclusive o carnaval e o São João, e outras de caráter regional () Teatro de rua e demais expressões artísticas e culturais realizadas em espaços públicos.

Com _____ isso, Eu, _____,
RG _____ e CPF: _____, DECLARO que o espaço cultural, no qual respondo como Representante ou Responsável Legal, está inscrito, em, pelo menos, um dos cadastros previstos na Lei Federal 14.017/2020 (Aldir Blanc), citados e assinalados acima.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

ANEXO II

DECLARAÇÃO

MODELO TERMO DE COMPROMISSO DE CONTRAPARTIDA CULTURAL

Pelo presente, _____
(nome do selecionado) portador (a) da cédula de identidade RG nº.
_____, expedida pelo (a) _____ inscrito (a) no CPF sob o
nº. _____ Representante legal da Pessoa Jurídica
_____, CNPJ
_____, nº _____
localizada no endereço _____ CEP:
_____, sujeitando-se às disposições contidas na LEI Nº 14.017, de 29 de junho de 2020
e no DECRETO Nº 10.464, de 17 de agosto de 2020 da União, em relação ao cumprimento da
CONTRAPARTIDA CULTURAL.

1. Executar fielmente a CONTRAPARTIDA aprovada de acordo com as cláusulas pactuadas e a legislação pertinente;
2. Comunicar formalmente à Secretaria Municipal de Cultura com antecedência de no máximo 10 (dez) dias o início da execução da Contrapartida e qualquer fato que implique a descontinuidade do evento, apresentando a devida justificativa;
3. Assumir todas as obrigações legais decorrentes de contratações necessárias à consecução da CONTRAPARTIDA, não transferindo a terceiros;
4. Apresentar, nos prazos que lhe forem assinalados, informações ou documentos referentes ao desenvolvimento e à conclusão das atividades aprovadas para participação no evento cultural;
5. Atender com presteza às solicitações da Secretaria Municipal de Cultura;
6. Ter ciência e concordância de que a Secretaria Municipal de Cultura tem o direito de, a qualquer momento, solicitar informações ou documentos adicionais necessários à análise e instrução do processo, cabendo ao beneficiado prestá-la nos prazos que forem estabelecidos;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DONA INÊS/PB
DEPARTAMENTO DE CULTURA
Av. Major Augusto Bezerra, 428 – Dona Inês/PB.
ESPAÇO DA MEMÓRIA
cultura@pmdonaines.pb.gov.br

Nome do Recorrente